

PORTARIA Nº 032/2022

CALDAS PREV, 5 DE MAIO DE 2022.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora CLAUDIA HELENA DO AMARAL MARTINS, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – CALDAS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de CLAUDIA HELENA DO AMARAL MARTINS, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 371.419.021-04, matrícula nº 100118, no cargo de Agente Administrativo, 4-E, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Salário base	R\$ 2.105,00
Vantagem Pessoal	R\$ 12,25
Quinquênios - 5*10% = 50%	R\$ 1.052,50
Proventos de Aposentadoria	R\$ 3.169,75

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, da Lei Municipal 1570/2009.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1570/2009.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO CALDAS PREV

LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144

Assinado de forma digital por
LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144
Dados: 2022.05.05 12:00:19 -03'00'

LETÍCIA GOMES PAIXÃO

Gestora do CALDAS PREV

